



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 169/90

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

108 to 020/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE CR\$- 7.779.950,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$- 7.779.950,00 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

- 2004.1607021.2008 - Man. do Serv. de Transporte
- 3.1.2.0 - Mat. de Consumo CR\$3.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 309.950,00
- Sub-Total CR\$3.309.950,00
- 2004.1058021.2006 - Man. da Sec. de Obras, Viação e Urbanismo.
- 3.1.2.0 - Mat. de Consumo CR\$ 100.000,00
- 2005.0846224.2011 - Incentivo ao Desporto Amador
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 100.000,00
- 2006.1375021.2013 - Man. da Sec. de Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente.
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 500.000,00
- 2007.0307021.2017 - Man. da Agência Distrital de Goianésia.



Estado do Pará


Câmara Municipal de Rondon do Pará


3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	200.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	CR\$	300.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais..	CR\$	200.000,00
Sub-Total.....	CR\$	700.000,00
2005.0842188.2010 - <u>Man. da Sec. de Educ. Cultura e des</u> <u>portos.</u>		
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais .	CR\$	300.000,00
2004.1688534.1008 - <u>Const. e Recup. de Estradas Vici-</u> <u>nais.</u>		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	270.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações ...	CR\$	2.000.000,00
Sub-Total	CR\$	2.270.000,00
2005.0842188.1009 - <u>Const. Ampl. e Restauração de Esco-</u> <u>las.</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações ,,,	CR\$	500.000,00
Total-Geral	CR\$	7.779.950,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação", verificada na Receita do Município, conforme demonstrativo anexo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará
12 de Novembro de 1990.


MATILDO DIAS DA SILVA
Presidente


CESAR ROSA CUNHA
1º Secretário

MANOEL ALVES LACERDA
2º Secretário